

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Pág 001/001

Decreto Nº C0049/2013 de 25 de Julho de 2013**Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 43.000,00 (Quarenta e tres mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0164	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0198	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
0200	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0202	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
0302	0801.12.0367.1207.0016 - CONVENIO COM A APAE 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	12.000,00
Total		43.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0071	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	43.000,00
Total		43.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 25 de Julho de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL